INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2018

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE **NOSSA SENHORA DE LOURDES** / SE, instituída através de Portaria N. 02/2018, de 02 de janeiro de 2018, vem em atendimento ao Art. 26, caput da Lei N. 8.666/93, e em conformidade com o art. 25, Inciso II da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1993 e suas alterações, e Resoluções do TCE, apresentar Justificativa Técnico-Legal para a formalização de Processo de **Contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2018**, objetivando a Licença de uso do SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes / SE.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

Fica clara a inexigibilidade de licitação nesses casos, haja vista não haver como viabilizar uma competição onde apenas um imóvel com características específicas serve ao Poder Público. Entretanto, a locação do imóvel e localização atende o interesse da administração.

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO – art. 26, § único, inciso III da Lei nº. 8.666/93. Tendo em vista as exigências contidas nos dispositivos legais acima enumerados, procuramos JUSTIFICAR porque a Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, fará uso da licença do sistema pertencente a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O valor contratual apresentado é o atualmente vigente no mercado, no que diz respeito à licença para o uso desta Casa Legislativa. Entendemos justificadas as exigências expressas nos dispositivos acima enumerados.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR - Consultando alguns órgãos que a mesma já prestou os serviços, no sentido de avaliar o preço e a qualidade dos serviços que melhor resultado traria ao Erário. Entretanto, o que apresentou preço mais compatível com a realidade, enquadra-se nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, que é de interesse público e visando a realização do bem comum.

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 25 inciso II do vigente estatuto das licitações na Lei 8.666/93, e Resoluções do TCE sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, estar de acordo com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94.

Entendemos justificadas as exigências expressas no que tange a contratação, pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critérios de julgamento, objeto, como preceitua o art. 3º da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de Inexigibilidade, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

Nossa Senhora de Lourdes, 02 de janeiro de 2018.

Gardenia de A. S. Santos
GARDÊNIA DE ASSUNÇÃO SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

José Carlos Morais
JOSÉ CARLOS MORAIS
Membro

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e, por conseguinte, aprovo o procedimento. Publique-se

Em, 02 de janeiro de 2018.

CLEOMÁTISON DA SILVA COSTA
Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO Nº 03/2018

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N. 03/2018.
Objeto: Licença de uso do SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL.
Base Legal: Art. 25 II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei N. 8.666/93 e posteriores alterações, encaminhou a essa Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação do Contrato.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §s 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, pôr cotar o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Nossa Senhora de Lourdes, 02 de janeiro de 2018.

Bel. ARLINDO JOSÉ NERY NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SE 4.511

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 03/2018

01 - PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ Nº 03.019.582/0001-46

CONTRATADA: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.692.672/0001-85

02 - OBJETO:
Na licença de uso do SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal.

03 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018.

04 - BASE LEGAL:
Art. 25, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e PARECER JURÍDICO N. 03/2018.

05 - FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:
O valor para execução do objeto Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e será pago mensalmente R$ 500,00 (quinhentos reais).

06 - PRAZO DO CONTRATO
Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2018 se concluirá em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Nossa Senhora de Lourdes, 02 de janeiro de 2018.

CLEOMÁTISON DA SILVA COSTA
Presidente da Câmara

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 03/2018

OBJETIVO: LICENÇA DE USO DO SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL, NESTA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2018.

EMPRESA CONTRATADA: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP

Tendo em vista o CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO celebrado entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes / SE e a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2018 se concluirá em 31 de dezembro de 2018.

Nossa Senhora de Lourdes, 02 de janeiro de 2018.

CLEOMÁTISON DA SILVA COSTA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de Contrato N. 03/2018, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2018, celebrado entre esta Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes e a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto e a Prestação de Serviços de LICENÇA DE USO DO SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Nossa Senhora de Lourdes, 02 de janeiro de 2018.

Gardenia de A. S. Santos

GARDÊNIA DE ASSUNÇÃO SILVA SANTOS
Presidente da CPL